

Lei nº 161

Dispõe st aquisições de pneus para camionhões e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Juazeiro decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, quatro pneus com as respectivas câmaras de ar para o camionhão "Ford" de sua propriedade.

Art. 2º: Para ocorrer a despesa referida no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 25.000,00.

Art. 3º: Poderá a Prefeitura Municipal despende, com a aquisição do material de que trata esta lei, até o limite de R\$ 25.000,00.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 4 de dezembro de 1956.

João Vaz de
D. João Vaz Sobrinho
Prefeito Municipal

Adolfo Trizani de Sousa
Secretário.